



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA
CNPJ: 87.613.659/0001-00 / Fone: (55) 2120-1400
Praça Dom Felipe de Nadal, 299 – Centro
Porto Lucena – RS – CEP 98980-000
www.portolucena.rs.gov.br – prefeitura@portolucena.rs.gov.br

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: A contratação consiste na aquisição de alimentos e embalagens para distribuição dos alimentos, para garantir suporte às ações do Março Lilás, proporcionando conforto e fortalecendo as atividades de conscientização e promoção da saúde da mulher.

Justificativa: A presente contratação tem por objetivo a aquisição de alimentos e embalagens destinados à distribuição durante as atividades da campanha Março Lilás, iniciativa voltada à conscientização, prevenção e promoção da saúde da mulher.

Durante as ações, são realizados encontros, palestras, rodas de conversa e atendimentos à comunidade, sendo necessário oferecer alimentação e acondicionamento adequado dos alimentos, garantindo conforto, acolhimento e melhor participação das mulheres nas atividades.

A contratação está alinhada às políticas públicas de promoção da saúde da mulher e prevenção de doenças, integrando as ações de educação em saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde durante o mês de março.

Fundamento Legal: Reconheço a Dispensa da Licitação, com base no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa Contratada e valor: Referendo, portanto, a dispensa de licitação com a empresa **MUNDO DAS EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.791.311/0001-08**. O valor a ser pago será de R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos), com a empresa **COOPERATIVA TRITICOLA SANTA ROSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **95.821.310/0020-46**. O valor a ser pago será de R\$ 369,94 (trezentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), com a empresa **JOAO DOROSINSKI**, inscrita no CNPJ sob o nº **88.175.914/0001-34**. O valor a ser pago será de R\$ 91,00 (noventa e um reais), com a empresa **FREY E FREY**, inscrita no CNPJ sob o nº **88.913.256/0001-30**. O valor a ser pago será de R\$ 600,00 (seiscentos reais). As partes declaram que o montante acordado é suficiente e adequado para satisfazer a contraprestação devida pela entrega do bem, não havendo quaisquer valores adicionais a reclamar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Lucena - RS, 06 de março de 2026.

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
Prefeito Municipal